UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM LINGUAGEM, IDENTIDADE E SUBJETIVIDADE

EDITAL nº 14/2015

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUAGEM, IDENTIDADE E SUBJETIVIDADE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, E NA OBRIGAÇÃO DE ZELAR PELA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PERANTE OS ÓRGÃOS AVALIADORES E DE FOMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO, TORNA PÚBLICOS O PERÍODO, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ATÉ CINCO (05) NOVOS DOCENTES PERMANENTES E ATÉ DOIS (02) DOCENTES COLABORADORES PARA ATUAR EM NÍVEL DE MESTRADO, CONFORME SE SEGUE:

a) Prazo

A apresentação de proposta de credenciamento deve ser feita de 06 a 20 de julho de 2015. Os processos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Universidade.

b) Inserção no programa

Os docentes se candidatarão a somente uma das linhas de pesquisa do programa:

SUBJETIVIDADE, TEXTO E ENSINO

As investigações realizadas nesta linha de pesquisa objetivam promover uma melhor compreensão da relação língua/linguagem/literatura com o discurso e o texto. Elas buscam vincular propostas que discutem a questão da subjetividade, contemplando textos escritos, literários ou não, midiáticos e não-verbais. Dessa forma, pretende-se fortalecer o diálogo entre áreas que fazem esses estudos, contribuindo para uma visão mais global da língua/linguagem.

PLURALIDADE, IDENTIDADE E ENSINO

As propostas de investigação para esta linha de pesquisa objetivam possibilitar uma melhor compreensão da relação entre língua/linguagem/literatura e sociedade. Vinculam trabalhos que discutem a construção da identidade na literatura e em situações linguisticamente complexas; procuram com isso articular, de um lado, o estudo da diversidade linguística no âmbito dos aspectos formais e dos que dizem respeito às atitudes dos falantes e, de outro lado, o estudo das representações e dos valores identitários decorrentes dela, como forma de fortalecer o diálogo entre a teoria linguística e/ou literária e o pluralismo linguístico presente em nossa sociedade, contribuindo para uma melhor compreensão das manifestações da língua.

c) Distribuição das vagas

Até três (03) vagas serão destinadas à linha de Subjetividade e até três (03), à linha de Pluralidade.

d) Exigências para candidatura

- Ter titulação de Doutor em Letras, Linguística, Literatura, Teoria Literária, Estudos da Linguagem e demais áreas correlatas;
- Desenvolver projeto de pesquisa ou pesquisa continuada cuja temática se relacione com a proposta do programa;
- Participar de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
- Ter ao menos duas (02) orientações concluídas (PIBIC/PROVIC/BIC; TCC; Monografia de especialização).
- Ter produção bibliográfica compatível com as exigências mínimas da área, expressa da seguinte forma:

Para professor(as) colaborador(a):

No triênio, produção bibliográfica de pelo menos um (01) produto classificado como **Produção 1**, tal como definido pelo Documento da Área de Letras e Linguística (2013):

Produção 1: livro; organização de livro; capítulo de livro; organização de número temático ou de dossiê de periódico; editoria de periódicos científicos; artigo e resenha em periódico nacional ou estrangeiro com arbitragem de pares, classificados entre A1 e B2; trabalho completo em anais de congressos internacionais publicados no exterior ou no Brasil, no caso de eventos internacionais itinerantes, com arbitragem de pares; tradução de libro ou de capítulo de livro e artigo científico; livros didáticos destinados a ensino fundamental, médio e superior; prefácio e verbetes descritivos que se configurem como ensaio.

Para professor(a) permanente:

No triênio, produção bibliográfica de pelo menos seis (06) produtos classificados como **Produção 1**, tal como definido pelo Documento da Área de Letras e Linguística de 2013:

Produção 1: livro; organização de livro; capítulo de livro; organização de número temático ou de dossiê de periódico; editoria de periódicos científicos; artigo e resenha em periódico nacional ou estrangeiro com arbitragem de pares, classificados entre A1 e B2; trabalho completo em anais de congressos internacionais publicados no exterior ou no Brasil, no caso de eventos internacionais itinerantes, com arbitragem de pares; tradução de libro ou de capítulo de livro e artigo científico; livros didáticos destinados a ensino fundamental, médio e superior; prefácio e verbetes descritivos que se configurem como ensaio.

Para este edital, será considerado o triênio de 2012/2013/2014 para avaliação da produção bibliográfica.

e) Documentos a serem encaminhados:

- Diploma de doutorado (ou equivalente) em instituição reconhecida pela CAPES, com a devida convalidação em caso de título obtido em instituição estrangeira;
- Comprovação de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
- Comprovação de que está desenvolvendo projeto de pesquisa ou pesquisa continuada cuja temática se relacione com a proposta do programa;
- Cópia do currículo Lattes atualizado, com produção comprovada relacionada à linha de pesquisa de interesse;
- Plano de trabalho contendo as atividades a serem realizadas pelo docente no triênio 2016-2018;
- Proposta de disciplina (com ementa e bibliografia de no máximo 15 títulos) para ser incorporada ao rol das disciplinas do curso; ou proposta de programa completo de disciplina já existente no rol, conforme as ementas que constam na página do PPGLIS.
- Ficha da produção qualificada em periódicos e livros, devidamente preenchida (Anexo 1);
- Termo de ciência devidamente assinado (Anexo 2)

f) Avaliação

A avaliação do candidato será baseada na pontuação de sua produção científica alcançada no triênio **2012/2013/2014**.

Observações e critérios gerais

1. A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pelo Colegiado do Programa, com apoio da PROPESP.

2. O resultado final será encaminhado para a CPG – Comissão de Pós-Graduação para homologação.

3. Os docentes admitidos como permanentes terão as seguintes atribuições, a partir do primeiro semestre letivo de 2016: docência, orientação, coorientação, participação em bancas, colaboração na organização da revista Muitas Vozes e demais atividades do Programa.

4. Os docentes admitidos como colaboradores terão as seguintes atribuições, a partir do primeiro semestre letivo de 2016: pequeno percentual de participação em docência compartilhada com docente permanente, participação em bancas e colaboração nas demais atividades do Programa. A atividade de orientação de dissertação não faz parte das atividades do docente colaborador.

5. Os docentes admitidos como colaboradores necessitam reunir, obrigatoriamente, no período de dois (02) anos, produção bibliográfica que permita a sua ascensão à categoria de permanente; caso contrário, o docente será automaticamente descredenciado do programa.

6. Compete a cada postulante ao ingresso no Programa o preenchimento da ficha de Produção Qualificada em periódicos e livros, que será conferida pelo Colegiado.

6.1 No caso dos periódicos, deve-se adotar o QUALIS da área de Letras/Linguística disponível no WEBQUALIS da Capes mais recente.

7. Na avaliação da Capes (Área de Letras) não são pontuados: livros com menos de 50 páginas; livros sem ISBN; livros de autoajuda e similares; autoria de apresentação de livro que não tenha caráter de ensaio. Textos incluídos nessas categorias, portanto, não serão computados na produção exigida no presente edital. Obras artísticas, no formato livro (romances, contos, poemas etc.), são avaliadas como Produtos do tipo 2.

8. Os postulantes ao credenciamento devem ter disponibilidade para permanecer no espaço do Programa, assumir compromisso de submeter pelo menos um (01) projeto de pesquisa a agências de fomento no triênio, bem como de contribuir com as atividades do Programa.

9. Os docentes que forem admitidos no Programa por meio do presente edital, assim como os docentes que já integram o Programa serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica e do processo de recredenciamento, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela Capes.

10. Os resultados da avaliação serão divulgados até o dia 24 de julho de 2015.

11. Aos candidatos a docentes permanentes que não sejam da UEPG, o Programa esclarece que não arcará com quaisquer despesas relativas ao deslocamento a Ponta Grossa (como locomoção, estadia e alimentação).

12. Durante a realização do processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Informações complementares:
www.uepg.br/mestrados/mestradolinguagem

Divulgue-se.

Ponta Grossa, 06 de julho de 2015.

Prof.ª Dr.ª Ione da Silva Jovino
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguagem, Identidade e Subjetividade/UEPG